MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 333, DE 09 DE JANEIRO DE 1991.

"Altera o valor da Representação do Prefeito Municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em 170 URMs (cento e setenta unidades de referência municipal), mensais a verba de Representação do Prefeito Municipal.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, fará jús a verba de Representação no valor equivalente fixado ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - O Vice Prefeito Municipal fará jús a verba de Representação no valor equivalente a 85 URMs (oitenta e cinco unidades de referência municipal).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1991.

Câmara Municipal, 09 de janeiro de 1 991.-

Ver. Dr. JOSÉ ANTONIO MOREIRA D'AVILA JR
Presidente

Registre-se:

Ver. LUIZ CARLOS PAZ SANTANA
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner